



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 052 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quarai, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.269 de 26 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.03.103020114.2.279	Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica – PIES	
8415	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	80.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela Tendência de Excesso de Arrecadação, até o final do exercício de 2025, relativo ao Repasse Realizado pelo Fundo Estadual de Saúde, dentro do Programa Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica - PIES, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME
DE 26/08/25 A 02/09/25

Secretaria de Administração